



DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 2ª Reunião Ordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, realizada no dia 28/02/2024.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às treze horas e treze minutos, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – 2ª CCJR, sob a presidência do vereador **Gilmar Nascimento (AVANTE)**, com a presença dos membros titulares, os vereadores **Mitoso (MDB)**, **João Carlos (REPUBLICANOS)**, **Dr. Eduardo Assis (AVANTE)** e **Thaysa Lippy (PP)**. Justificadas as ausências dos vereadores **Fransuá (PV)**, através do **Memorando nº 012/2024 - GVF/CMM**, e **Professora Jacqueline (UNIÃO)**, através do **Memorando nº 009/2024 – GVPJ/CMM**. Havendo quórum regimental e procedendo aos trâmites legais, o **presidente** indicou o vereador **João Carlos** para ser o secretário da reunião e solicitou que ele realizasse a leitura da pauta. Iniciada a reunião, o secretário procedeu à leitura do parecer **favorável**, exarado pelo vereador **Mitoso**, ao **Veto Total nº 001/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, ao **Projeto de Lei nº 008/2023**, de autoria do vereador **Lissandro Breval**, “**DISPÕE** sobre a criação e implantação do Programa Jovem Financista, destinado aos alunos do 8.º e 9.º anos do ensino fundamental das escolas municipais e dá outras providências”, capeado pela **Mensagem nº 117/2023**. Na ocasião, o parecer favorável do vereador Mitoso foi apresentado à votação, sendo **aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Thaysa Lippy**. Na sequência, foi realizada a leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Fransuá**, ao **Veto Parcial nº 002/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, ao **Projeto de Lei nº 063/2022**, de autoria do vereador **Raiff Matos**, que “**INSTITUI** o sistema de acessibilidade na Praia da Ponta Negra, denominado Praia para Todos, e dá outras providências”, capeado pela **Mensagem nº 115/2023**. Aberta a discussão, os vereadores Mitoso, João Carlos e Thaysa Lippy manifestaram voto contrário, argumentando que a acessibilidade era uma competência comum dos poderes, logo, o projeto não poderia ser vetado. Na ocasião, foi solicitada, pelo **vereador Mitoso**, a leitura da fundamentação do parecer contrário da Procuradoria Legislativa e do parecer favorável do relator, a fim de esclarecer alguns apontamentos antes da votação definitiva. Apreciados os pareceres, o vereador Mitoso refez a votação e aprovou o parecer favorável do relator, considerando que o veto era parcial e não total ao projeto. Encerrada a discussão e aberta a votação, o parecer favorável do vereador Fransuá foi **aprovado pela maioria dos membros presentes, com votos contrários dos vereadores João Carlos e Thaysa Lippy**. Em seguida, a Comissão passou à análise do parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Veto Total nº 003/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, ao **Projeto de Lei nº 166/2022**, de autoria do vereador **Ivo Neto**, que “**INSTITUI** o ensino do Jiu-Jítsu nas escolas públicas municipais e dá outras





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

providências”, capeado pela **Mensagem n.º 116/2024**. Sem discussão, o parecer favorável do vereador Dr. Eduardo Assis foi apresentado à votação, sendo **aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Thaysa Lippy**. Posteriormente, o secretário, vereador **João Carlos**, procedeu à leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Gilmar Nascimento**, ao **Veto Total n.º 004/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, ao **Projeto de Lei n.º 009/2023**, de autoria do vereador **Lissandro Breval**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Cursos Populares Preparatórios para Vestibulares e Concursos Públicos no município de Manaus e dá outras providências”, capeado pela **Mensagem n.º 001/2024**. Sem manifestações, o parecer favorável do vereador Gilmar Nascimento foi posto em votação, sendo **aprovado pela maioria dos membros, com voto contrário da vereadora Thaysa Lippy**. Logo após, o secretário realizou a leitura do parecer **contrário**, exarado pelo vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Veto Total n.º 005/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, ao **Projeto de Lei n.º 080/2023**, de autoria da vereadora **Thaysa Lippy**, que “**INSTITUI** o Projeto Manaus Legal para a realização de aulas sobre a Constituição Federal e direitos humanos aos alunos da rede pública municipal de ensino de Manaus”. Aberto o momento de discussão, o vereador-presidente sugeriu que fosse feita a leitura do parecer favorável da Procuradoria Legislativa ao Veto Total, visto que os pareceres apresentaram resultados distintos. A **vereadora Thaysa Lippy** disse entender a divergência de opiniões, pois derivava da instituição de um programa em seu Projeto de Lei. Segundo a parlamentar, os vereadores possuíam o poder de criação de programas, mas a prefeitura não tinha a obrigação de implementá-los. A criação de programas, de acordo com ela, era válida e citou que um de seus projetos, que envolvia a instituição de um programa, já havia sido aprovado e os membros foram favoráveis. Ela complementou dizendo que os programas não precisavam ser implementados imediatamente, bastava existirem para que a prefeitura pudesse implementar quando houvesse oportunidade. A vereadora enfatizou, também, que o projeto não estaria invadindo as competências da União, pois se tratava de uma parceria com as universidades, a fim de que houvessem palestras sobre Direito Constitucional nos colégios de ensino público. Na ocasião, o **vereador Mitoso** disse que a Comissão precisava estar em entendimento, pois não era possível defender o projeto de um parlamentar e rejeitar outro que possuísse as mesmas propriedades. A **vereadora Thaysa Lippy** disse que essa era a motivação para ser contrária ao veto dos projetos de seus colegas, e defendia o seu projeto por ser a criação de um programa sem a implementação obrigatória, além de reforçar que a prefeitura já sancionou projetos que continham a instituição de programas. Complementando a fala da parlamentar, o **vereador João Carlos** disse ser testemunha das tentativas da vereadora Thaysa Lippy em defender a criação de programas de todos os colegas vereadores. O **vereador Gilmar Nascimento** concordou com os expostos pelos parlamentares e disse que o projeto também não criava despesas para o município, pois pedia, apenas, parceria com as universidades, a fim de que os alunos pudessem palestrar para turmas de oitavo e nono ano do



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

ensino público municipal. Além disso, parabenizou a neutralidade do relator e por levar em consideração a independência dos parlamentares na criação de programas. Finalizada a discussão, o parecer contrário ao Veto Total, de autoria do vereador Dr. Eduardo Assis, foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos membros**. Em ato contínuo foi realizada a leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto de Lei n.º 472/2023**, de autoria do vereador **Gilmar Nascimento**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Atenção e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, Transtorno Opositivo Desafiador – TOD, Dislexia e o Transtorno dissociativo de identidade - TDI, no Município de Manaus”. Não havendo manifestações, o parecer favorável do vereador Gilmar Nascimento foi posto em votação, recebendo **aprovação pela totalidade dos presentes**. Na sequência, os membros da Comissão passaram, então, à análise do parecer **favorável**, exarado pela vereadora **Thaysa Lippy**, ao **Projeto de Lei n.º 470/2023**, de autoria da vereadora **Yomara Lins**, que “**DECLARA** a Academia de Literatura, Arte e Cultura da Amazônia como patrimônio histórico cultural imaterial do município de Manaus”. Sem discussão, o parecer favorável da vereadora Thaysa Lippy foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Seguidamente, o secretário, vereador **João Carlos**, realizou a leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Fransuá**, ao **Projeto de Lei n.º 465/2023**, de autoria do vereador **Raulzinho**, que “**DISPÕE** sobre a obrigação dos shoppings, hipermercados e supermercados, da Cidade de Manaus, instalarem placas de aviso, informando da proibição e suas punições, ao estacionar na vaga reservadas e dá outras providências”. Com a palavra, o **vereador Mitoso** afirmou ser favorável ao parecer, apesar de achar lamentável que seja necessário uma lei para que as pessoas respeitem outras leis existentes. A **vereadora Thaysa Lippy** salientou, ainda, que o projeto abarcava apenas os grandes estabelecimentos, como shoppings e supermercados, logo, não via motivo para rejeitá-lo. Encerradas as manifestações, o parecer favorável do vereador Fransuá foi posto em votação e foi **aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Posteriormente, o secretário procedeu à leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto de Lei n.º 436/2023**, de autoria da vereadora **Glória Carratte**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Mapa da Violência contra Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”. Sem discussões, o parecer favorável do vereador Eduardo Assis foi apresentado à votação, recebendo **aprovação pela totalidade dos presentes**. Logo após, foi realizada a leitura do parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto de Lei n.º 411/2023**, de autoria do vereador **Kennedy Marques**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes de divulgação da Lei Federal n. 12.845, de 1.º de agosto de 2013 (Lei do Minuto Seguinte), no âmbito do município de Manaus”. Foi solicitada, pelo **vereador Gilmar Nascimento**, a realização da leitura do Projeto de Lei, a fim de compreender os objetivos da proposta. Encerradas as manifestações, o parecer favorável do vereador Dr. Eduardo Assis foi



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

posto em votação e foi **aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Em ato contínuo, procedeu-se à leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Mitoso**, ao **Projeto de Lei n.º 403/2023**, de autoria do vereador **Roberto Sabino**, que “**ALTERA** o § 2.º do art. 11 da Lei n. 1.242, de 8 de maio de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências”. Sem discussão acerca do parecer favorável do vereador Mitoso, ele foi apresentado à votação, sendo **aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Na sequência, os membros da Comissão passaram à análise do parecer **favorável**, exarado pela vereadora **Thaysa Lippy**, ao **Projeto de Lei n.º 428/2023**, de autoria do vereador **Dr. Eduardo Assis**, que “**DISPÕE** sobre o projeto de distribuição de fraldas descartáveis para pais de baixa renda no município de Manaus”, e **Emenda 01**, também de autoria da Vereadora **Thaysa Lippy**. Com a palavra, o **vereador Gilmar Nascimento**, salientou que a Emenda 01 sanava os vícios que o Projeto de Lei possuía e sugeriu que fosse realizada a leitura do projeto e da Emenda pelos parlamentares. Destacou-se, por fim, que o projeto adentrava o quesito financeiro do Executivo e era necessária uma previsão orçamentária. Encerradas as manifestações, foi **aprovado o parecer favorável e Emenda 01, de autoria da vereadora Thaysa Lippy, pela totalidade dos presentes**. Em seguida, o secretário, vereador João Carlos, prosseguiu com a leitura do parecer **contrário**, exarado pelo vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto de Lei n.º 596/2023**, de autoria do vereador **Marcel Alexandre**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Para Uma Amazônia Melhor Evoluída - AME”. Na ocasião, o **vereador João Carlos solicitou vista do projeto**, sendo concedida pelo Presidente da Comissão. Logo após, o vereador João Carlos procedeu à leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Fransuá**, ao **Projeto de Lei n.º 434/2023**, de autoria do vereador **Roberto Sabino**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Social e Cidadania do Estado do Amazonas (ISCEAM)”. Sem manifestações, o parecer favorável do vereador Fransuá foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos membros presentes**. Posteriormente, foi a vez da análise do parecer **contrário**, de autoria da vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Emenda à Loman n.º 001/2022**, de autoria da vereadora **Yomara Lins**, que “**ALTERAR** a redação dos artigos: 22, 112, 347, 366, 373 e 429 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAM, que trata sobre a garantia de direitos da pessoa com mobilidade reduzida”. Não havendo discussão, foi **aprovado o parecer contrário da vereadora Professora Jacqueline pela totalidade dos presentes**. Por fim, foi **retirado de pauta o Projeto de Emenda à Loman n.º 002/2022**, de autoria da vereadora **Yomara Lins**, que “**ACRESCENTA** o parágrafo 5º no artigo 323 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAM, que trata da sobre a garantia de direitos da mulher com endometriose”, a pedido da própria autora. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às treze horas e cinquenta minutos. E, para que conste, eu, **Karime Príncipal**, secretária da comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)
Presidente

Ver. Mitozo (MDB)
Membro-Titular

Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)
Membro-Titular

Ver. Dr. Eduardo Assis (AVANTE)
Membro-Titular

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)
Membro-Titular





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 05/03/2024 05:35:26
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORENCIO - 020.981.552-39 - VEREADOR(A) - EM 04/03/2024 12:57:30
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 04/03/2024 10:25:38
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 - VEREADOR(A) - EM 04/03/2024 10:05:52
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR - 706.783.677-87 - VEREADOR(A) - EM 04/03/2024 09:32:29
KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO - 792.895.412-53 - SECRETARIO(A) DE COMISSÃO - EM 04/03/2024 08:03:48